



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 688/2020.

Processo Administrativo nº 2463/2020.

Pregão Presencial nº 22/2020.

Contrato nº 089/2020.

Termo Aditivo nº 200/2021.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.342.481/0001-62 e Inscrição Estadual nº 438.222.157.111, com sede na Rua Eugênio Pessini, nº 73, Jardim Itaipu, na cidade de Marília, Estado de São Paulo – CEP 17.519.610, telefone de contato: (14) 3451 4098, endereço eletrônico email: [dsin@dsin.com.br](mailto:dsin@dsin.com.br), **dados bancários: Banco Bradesco S/A – Agência 002-7 – Conta Corrente 123.236-6**, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**” representada neste ato pelo Sr. **BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA**, brasileiro, diretor de desenvolvimentos, nascido em 11/02/1983 portador da cédula de identidade RG nº 23.606.000-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 222.013.628-07, residente na Rua Alcides Nunes, nº 820, Jardim Vista Alegre, na cidade de Marília/SP, CEP 17519-610, telefone de contato (14) 3451 4098, endereço eletrônico email: [dsin@dsin.com.br](mailto:dsin@dsin.com.br), [bruno@dsin.com.br](mailto:bruno@dsin.com.br). As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº 22/2020 - Processo Administrativo nº 2463/2020**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **contratação de empresa especializada para implantação de sistema (software) de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito, destinados à informatização e automação de todas as atividades desenvolvidas na área de gerenciamento do trânsito do Município de Pirassununga/SP, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, com suporte técnico e locação de equipamentos e de sistema computacional para registro de infrações e apoio ao trânsito e ferramentas integradas de apoio ao trânsito**, de acordo com Termo de Referência e Memorial Descritivo e demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 22/2020**, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

1.2. Toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato, será exclusivamente da **CONTRATADA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Em conformidade com manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, fls. 264 e 275, bem como o aceite da empresa, fls. 266 e parecer jurídico da PGM, fls. 279/280, **fica prorrogada a vigência do presente contrato nº 89/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de setembro de 2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

3.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de finanças, fls. 277/278 e parecer jurídico da PGM, fls. 279/280, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 152.515,76 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quinze reais e setenta e seis centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

**19.01 Ficha 2547 33.90.40-99 – 06.181.8001.2265 F01 RP 450000**

Valor anterior R\$ 138.000,00 x IPC FIPE 10,5187% = valor reajustado R\$ 152.515,76

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. 4.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

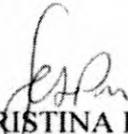
Pirassununga, 20 de setembro de 2021.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

**DSIN TECNOLOGIA DA  
INFORMACAO LTDA EPP**  
CNPJ nº 07.342.481/0001-62

Testemunhas:

  
**IANA CAROLINA DE LIMA**  
RG Nº 34.505.249-3 - SSP/SP

  
**JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES**  
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 688/2020.  
Processo Administrativo nº 2463/2020.  
Pregão Presencial nº 22/2020.  
Contrato nº 089/2020.  
Termo Aditivo nº 200/2021.

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP**  
**Contratada: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para implantação de sistema (software) de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito, destinados à informatização e automação de todas as atividades desenvolvidas na área de gerenciamento do trânsito do Município de Pirassununga/SP, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, com suporte técnico e locação de equipamentos e de sistema computacional para registro de infrações e apoio ao trânsito e ferramentas integradas de apoio ao trânsito.

**ANEXO ÚNICO**

**Especificações de valores:**

**Valor anterior:**

R\$ 138.000,00 x IPC/FIPE 10,5187% = **valor reajustado R\$ 152.515,76**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 152.515,76 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quinze reais e setenta e seis centavos).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal  
prefeitodimasurban@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Requisição nº 688/2020.  
Processo Administrativo nº 2463/2020.  
Pregão Presencial nº 22/2020.  
Contrato nº 089/2020.  
Termo Aditivo nº 200/2021.

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP**  
**Contratada: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E ARRECADAÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DESTINADOS À INFORMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA/SP, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, COM SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE SISTEMA COMPUTACIONAL PARA REGISTRO DE INFRAÇÕES E APOIO AO TRÂNSITO E FERRAMENTAS INTEGRADAS DE APOIO AO TRÂNSITO.**

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 20 de Setembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 387.881.019-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome: **BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA**  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 222.013.628-07

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP.

**CNPJ Nº:** 07.342.481/0001-62

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº** 2463/2020

**CONTRATO Nº:** 089/2020

**TERMO ADITIVO Nº** 200/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E ARRECADAÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DESTINADOS À INFORMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA/SP, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, COM SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE SISTEMA COMPUTACIONAL PARA REGISTRO DE INFRAÇÕES E APOIO AO TRÂNSITO E FERRAMENTAS INTEGRADAS DE APOIO AO TRÂNSITO.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente contrato, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 20 de setembro de 2021.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município



### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A AR SP Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Confira o documento original através de seu smartphone:**



**Confira através da internet:**

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinarweb.com.br/arsplink/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0128096

Passo 3 - Digite a senha: J2794Ajq



ICP  
Brasil

222 013 628-07  
BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA  
20/09/2021 às 10:30

206bb45f944accb7a4cd1f135786c415 - Assinado Digitalmente

2021  
09  
20  
10:30

2021  
09  
20  
10:30